



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

IND 2667/2004

**INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)**

03.08.04

Protocolo Legislativo para registro e, em

CAS.
03.08.04

Carreira Assessoria de Gabinete

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um estacionamento com iluminação pública na QNQ 07 Conjunto 07, em frente à Casa 16, na cidade de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um estacionamento com iluminação pública na QNQ 07 Conjunto 07, em frente à Casa 16, na cidade de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2667/04
Fls. Nº 01 Paulo

A cidade de Ceilândia a cada dia vem se destacando como um promissor pólo de desenvolvimento econômico da região Centro-Oeste, por isso atrai empresas e pessoas oriundas de diversas partes do país.

Infelizmente, apesar do esforço desse Governo em diminuir diferenças regionais, as benfeitorias governamentais de infra-estrutura e urbanização não conseguem acompanhar o aumento da população.

A situação na QNQ 07 Conjunto 07, em frente à Casa 16 é urgente, porque essa área destinada a estacionamento, em tempo de chuva, se torna intransitável em virtude da lama acumulada no local e, em tempo de seca, com a baixa umidade, algo comum em Brasília, criam-se colossais redemoinhos de poeira, prejudicando a saúde das crianças que saem das escolas próximas e ocasionando também o mal-estar aos moradores da região.

Temos certeza de que se o nosso pedido for aceito, aumentar-se-á o conforto daquela população que, tão bravamente, colabora com o progresso de nossa cidade.

Ante ao exposto, solicitamos providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, conclamando aos Nobres Pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões, em

2004.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

03.08.04
15809-24
Assessoria